



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Abono Salarial Eventual aos Professores da Rede Municipal de Ensino da Aliança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 050, de 16 de dezembro de 2021, em especial o Art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º – Serão contemplados com o Abono Eventual os docentes que estiverem em efetivo exercício na Rede Pública Municipal da Aliança no exercício 2021, sejam estes efetivos ou contratados.

Parágrafo único – Não farão *jus* ao referido pagamento os docentes aposentados, pensionistas, em licença sem vencimentos, bem como os em estado de cedência ou permuta.

Art. 2º – A composição do pagamento aos servidores contemplados com o Abono Salarial Eventual será igual ao valor do seu vencimento acrescido de 70% (setenta por cento) para efeito do cálculo.

Parágrafo único – Os servidores contemplados na Lei receberão seu abono integral ou proporcional em avos da remuneração devida - nos casos específicos - .

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 03 de janeiro de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 @PREFEITURADAALIANÇA